



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1872303**

**Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O Mind Summit é um evento dedicado à saúde mental e ao bem-estar no contexto do trabalho, reunindo pesquisadores e especialistas de referência internacional para a discussão de temas como segurança psicológica, burnout, bem-estar organizacional e felicidade no trabalho. A edição de 2026 contará, entre seus principais palestrantes, com Christina Maslach, Amy Edmondson, Jan-Emmanuel De Neve e Sonja Lyubomirsky, cujas pesquisas constituem importantes referências nos estudos contemporâneos sobre esgotamento profissional, segurança psicológica e relação entre bem-estar, liderança e desempenho organizacional.

A participação mostra-se especialmente pertinente à atuação da SUCPA no atual contexto institucional do TRF6, visto que é unidade da área de Gestão de Pessoas responsável por processos de elevada criticidade e impacto direto na vida funcional e remuneratória de magistrados e servidores, ao mesmo tempo em que vivencia intenso processo de transformação de suas rotinas de trabalho, marcado pela implantação do SERH e do eSocial, revisão e automatização de processos, incorporação de novas demandas e necessidade permanente de adaptação das equipes.

É de suma importância também a participação da DISAV no evento, considerando que se trata de evento voltado à área de saúde mental, com abordagem sobre a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), temas de grande relevância e diretamente relacionados às atribuições dessa unidade administrativa.

Esse cenário exige das lideranças, para além do domínio técnico de suas áreas, maior compreensão acerca dos fatores organizacionais que interferem na saúde mental, no engajamento e na capacidade das equipes de atravessar processos de mudança. Temas como carga de trabalho, segurança para manifestação de dúvidas e dificuldades, reação às transformações, prevenção do esgotamento e construção de ambientes de trabalho que conciliem bem-estar e desempenho possuem aplicação direta na gestão cotidiana das unidades e na condução das mudanças atualmente em curso no Tribunal.

Nesse sentido, o conteúdo do evento guarda estreita relação com os desafios concretos enfrentados na gestão desses setores. O aprofundamento nesses temas poderá contribuir para a identificação mais qualificada de fatores de risco presentes na organização do trabalho, para o aprimoramento das práticas de liderança e para a adoção de estratégias de gestão mais adequadas em períodos de transformação institucional e tecnológica.

A escolha da inscrição na categoria VIP ([1838365](#) e [1866180](#)) decorre, especificamente, de sua proposta formativa. Além do acesso integral às palestras e painéis do palco principal, a modalidade contempla 6 horas de treinamento prático, distribuídas em quatro workshops à escolha do participante, com enfoque na aplicação dos conhecimentos discutidos durante o evento. Tal formato possibilita direcionar a capacitação para conteúdos de maior aderência às necessidades da Gestão de Pessoas e à atuação gerencial, ampliando a possibilidade de aproveitamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito institucional.

Ademais, a empresa conta com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Resalta-se também que além da notoriedade da empresa e dos profissionais que irão conduzir a referida capacitação, a empresa concedeu um desconto bastante significativo ao TRF6, no percentual de 20% no valor das inscrições.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas, como também está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

A temática do evento refere-se à promoção da saúde mental, prevenção do adoecimento, bem-estar organizacional, segurança psicológica e qualidade de vida no trabalho.

Ademais, há verba no valor de R\$ 60.000,00 destinada à SECGP no PAC 2026 e autorização da referida capacitação, conforme Despacho Diger 2399 ([1850128](#)).

### III - Requisitos da contratação

Em termos qualitativos, o evento visa alcançar o fortalecimento da instituição através de ações voltadas à valorização, capacitação e reconhecimento dos servidores públicos, estimulando o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e comportamentais, contribuindo para a motivação, engajamento e excelência na prestação dos serviços públicos. Busca promover um ambiente de aprendizado que inspira resultados e gera transformação real. A temática do evento refere-se à promoção da saúde mental, prevenção do adoecimento, bem-estar organizacional, segurança psicológica e qualidade de vida no trabalho.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 02 (duas) inscrições para o evento Mind Summit 2026, a ser realizado nos dias 16 e 17/09/2026, em São Paulo/SP, na modalidade presencial, pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49, no valor unitário de R\$ 1.917,60 e total de R\$ 3.835,20, tendo em vista o desconto de 20% aplicado, conforme Proposta id. [1866180](#).

### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 02 (duas) inscrições para o evento Mind Summit 2026, a ser realizado nos dias 16 e 17/09/2026, em São Paulo/SP, na modalidade presencial, pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49, no valor unitário de R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) e total de R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), tendo em vista o desconto de 20% aplicado, conforme Proposta id. [1866180](#).

Não há contratação interdependente.

### V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado do TRF6 pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos, empresas ou pessoas físicas, tendo em vista a aplicação de um desconto de 20% sobre o valor regular da inscrição VIP, conforme Proposta ([1866180](#)) e notas fiscais ([1866233](#), [1866234](#) e [1866235](#)).

O valor unitário cobrado pela inscrição VIP é R\$ 2.397,00, sendo que com a concessão do desconto de 20% ao TRF6, o valor reduziu para R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) por inscrição, totalizando R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), condição bastante vantajosa para o Tribunal.

Em 22/07/2026 foi cobrado da LANA FERNANDA HERNANDES, o valor de R\$ 2.157,30 pela Inscrição VIP, conforme NF id. [1866233](#);

Em 21/07/2026 foi cobrado da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, o valor de R\$ 2.157,30 pela Inscrição VIP, conforme NF id. [1866234](#);

Em 24/07/2026 foi cobrado da STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE, o valor de R\$ 1.997,60, conforme NF id. [1866235](#).

### VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Proposta id. [1866180](#).

Valor unitário: R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) por inscrição VIP.

Quantidade de Inscrições VIP: 02 (duas)

---

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

---

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

---

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

---

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

---

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

---

Em termos qualitativos, o evento visa alcançar o fortalecimento da instituição através de ações voltadas à valorização, capacitação e reconhecimento dos servidores públicos, estimulando o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e comportamentais, contribuindo para a motivação, engajamento e excelência na prestação dos serviços públicos. Busca promover um ambiente de aprendizado que inspira resultados e gera transformação real. A temática do evento refere-se à promoção da saúde mental, prevenção do adoecimento, bem-estar organizacional, segurança psicológica e qualidade de vida no trabalho.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 02 (duas) inscrições para o evento Mind Summit 2026, a ser realizado nos dias 16 e 17/09/2026, em São Paulo/SP, na modalidade presencial, pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49, no valor unitário de R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) e total de R\$ 3.835,20 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), tendo em vista o desconto de 20% aplicado, conforme Proposta id. [1866180](#).

A não contratação implica em ruído constante nas interações, conflitos mal endereçados, retrabalho e perda contínua de energia organizacional.

O evento, de natureza técnica e estratégica, favorece o intercâmbio de experiências e a adoção de boas práticas sustentáveis na gestão da comunicação no âmbito do Judiciário.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O valor cobrado do TRF6 pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos, empresas ou pessoas físicas, tendo em vista a aplicação de um desconto de 20% sobre o valor regular da inscrição VIP, conforme Proposta ([1866180](#)) e notas fiscais ([1866233](#), [1866234](#) e [1866235](#)), o que é bastante vantajoso para o Tribunal.

---

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

---

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

---

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

---

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

O evento, de natureza técnica e estratégica, favorece o intercâmbio de experiências e a adoção de boas práticas sustentáveis na gestão da comunicação no âmbito do Judiciário.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6 e do CNJ.

A contratação da empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49, se justifica pela notória especialização sobre temas relacionados ao desenvolvimento de gestores e servidores, contando com profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O Mind Summit é um evento dedicado à saúde mental e ao bem-estar no contexto do trabalho, reunindo pesquisadores e especialistas de referência internacional para a discussão de temas como segurança psicológica, burnout, bem-estar organizacional e felicidade no trabalho. A edição de 2026 contará, entre seus principais palestrantes, com Christina Maslach, Amy Edmondson, Jan-Emmanuel De Neve e Sonja Lyubomirsky, cujas pesquisas constituem importantes referências nos estudos contemporâneos sobre esgotamento profissional, segurança psicológica e relação entre bem-estar, liderança e desempenho organizacional.

O cenário atual das organizações exige das lideranças, para além do domínio técnico de suas áreas, maior compreensão acerca dos fatores organizacionais que interferem na saúde mental, no engajamento e na capacidade das equipes de atravessar processos de mudança. Temas como carga de trabalho, segurança para manifestação de dúvidas e dificuldades, reação às transformações, prevenção do esgotamento e construção de ambientes de trabalho que conciliem bem-estar e desempenho possuem aplicação direta na gestão cotidiana das unidades e na condução das mudanças atualmente em curso no Tribunal.

Nesse sentido, o conteúdo do evento guarda estreita relação com os desafios concretos enfrentados na gestão desses setores. O aprofundamento nesses temas poderá contribuir para a identificação mais qualificada de fatores de risco presentes na organização do trabalho, para o aprimoramento das práticas de liderança e para a adoção de estratégias de gestão mais adequadas em períodos de transformação institucional e tecnológica.

Ademais, o valor cobrado do TRF6 pela empresa MIND DASH LTDA, CNPJ: 60.606.999/0001-49 está inferior aos valores cobrados de outros órgãos, empresas ou pessoas físicas, tendo em vista a aplicação de um desconto de 20% sobre o valor regular da inscrição VIP, conforme Proposta ([1866180](#)) e notas fiscais ([1866233](#), [1866234](#) e [1866235](#)).

O valor unitário cobrado pela inscrição VIP é R\$ 2.397,00, sendo que com a concessão do desconto de 20% ao TRF6, o valor caiu para R\$ 1.917,60 (hum mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) por inscrição, totalizando R\$ 3.835,20, condição bastante vantajosa para o Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 28/07/2026, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1872303** e o código CRC **A4D10F19**.